



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO
Av. Rio Branco, 109 - 16º e 19º andares - Bairro Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20040-906 - <https://www.corecon-rj.org.br/>

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento da multa** aplicada na plenária de 26 de junho de 2025 para o profissional abaixo, motivado pelo fato do fiscalizado ter comprovado que tentou estabelecer contato com o CORECON-RJ nos prazos concedidos anteriormente, e por ter sido desligado de seu emprego 04 (quatro) meses após a aplicação da penalidade, encerrando os procedimentos de fiscalização do processo nº. 036/2025 - Processo SEI nº. 141101.000088/2026-09:

RAZÃO SOCIAL	CPF
Jefferson Silva Guilherme	151.961.957-00

Conselheiro Relator: Anderson Carlos Nogueira Oriente

José Antonio Lutterbach Soares

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Lutterbach Soares, Presidente**, em 23/07/2026, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0267710** e o código CRC **C96F50E8**.